



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Faculdade de Engenharia
Programa de Pós-graduação em Ambiente Construído (PROAC)

EDITAL Nº 002/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO (EPDV) DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE CONSTRUÍDO
(PROAC-UFJF)**

O Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído da UFJF torna pública que estarão abertas as inscrições para a seleção de Estágio Pós-Doutoral Voluntário (EPDV), nos termos da RESOLUÇÃO 79/2008 DO CONSELHO SETORIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA da UFJF para atuar em atividades de Pesquisa e Docência nas áreas de Engenharia, Tecnologia e Inovação. Para este Edital não serão disponibilizadas bolsas de estudo.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

1.1. Do candidato exige-se:

1.1.1. Possuir o título de doutor, quando da efetivação da matrícula, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

1.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

1.1.3. Ser brasileiro ou estrangeiro, residente no Brasil portador de visto temporário, com ou sem vínculo empregatício;

1.1.4. Professores substitutos poderão ser aprovados, sem prejuízo de suas atividades de docência;

1.1.5. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

A) **Tempo Integral, sem bolsa, com vínculo empregatício.** Os candidatos aprovados nesta modalidade deverão apresentar comprovação de afastamento total da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência do Estágio Pós-Doutoral;

B) **Tempo Parcial, sem bolsa, com vínculo empregatício.** Os candidatos aprovados nesta modalidade deverão apresentar comprovação de afastamento parcial da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência do Estágio Pós-Doutoral;

C) **Tempo Integral ou Parcial, sem bolsa, sem vínculo empregatício.** Neste caso, os candidatos devem apresentar declaração explicitando esta situação.

1.1.6. Independente da modalidade, o candidato aprovado para o Estágio Pós-Doutoral não terá vínculo empregatício com a UFJF e será matriculado no PROAC como aluno de Pós-Doutorado.

1.1.7. O candidato aprovado nas modalidades “A” e “B” do item 1.1.5 não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;

1.2. Do aluno de Pós-Doutorado exige-se:

- a) Desenvolver projeto de pesquisa científica em conjunto com seu supervisor;
- b) Dedicar-se às atividades do projeto;
- c) Ministrando ou colaborar semestralmente com disciplina(s) na Pós-graduação em Ambiente Construído, com carga horária máxima total de até 04(quatro) horas semanais;
- d) Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa ligados às linhas de pesquisa do programa por meio de supervisões e orientações de discentes de iniciação científica e mestrado;
- e) Elaborar Relatório de Atividades Final, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo Estágio Pós-doutoral, a ser submetido à aprovação do Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação
- f) Publicar pelo menos um artigo A1 ou A2.

2. DURAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

2.1. O período de duração do Estágio Pós-Doutoral **deverá ser de, no mínimo, 03 meses e de, no máximo, 24 meses.**

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Este edital se destina ao preenchimento de **até 10 (dez) vagas** de alunos de Pós-Doutorado para atuar Programa de Pós-graduação em Ambiente Construído;

3.2. A classificação dos candidatos terá validade de **4 (quatro) meses** após a divulgação do resultado deste edital;

3.3 Os candidatos, independente da opção de vaga, devem informar no ato da inscrição a vaga de orientação a qual deseja concorrer, de acordo com a disponibilidade oferecida na Tabela 1.

Tabela 1 – Vagas de supervisão disponíveis

Supervisor	Nº de vagas	Linha de pesquisa
André Augusto Ferreira	1	Energia solar fotovoltaica e veículos elétricos
Cristiano Gomes Casagrande	1	Eficiência energética e iluminação
Ercília de Stefano	2	Inteligência artificial, inovação e tecnologia aplicados à engenharia. Gestão de Projetos
José Alberto Barroso Castañon	2	Transportes, ergonomia de transportes
Leonardo Rocha Olivi	1	Inteligência artificial, robótica, automação
Maria Teresa Gomes Barbosa	1	Materiais e componentes da construção, patologia das construções e inovação tecnológica
Marcos Martins Borges	1	Ferramentas de apoio ao processo de projetos e gestão de projetos
Moisés Luiz Lagares Júnior	1	Manufatura aditivada

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato deverá ser feita no período de **01 de julho de 2024 a 05 de julho de 2024**, mediante envio da documentação por e-mail ao endereço mestrado.aconstruido@uff.br. A inscrição somente será validada após a secretaria do programa enviar e-mail ao candidato acusando o recebimento. O candidato deverá guardar consigo esta mensagem como comprovante de inscrição no processo seletivo.

4.2. Documentação necessária:

4.2.1. Cópia do diploma de Doutorado. Se estrangeiro deverá ser validado ao longo do estágio;

4.2.2. Cópia do currículo Lattes ou do currículo para candidatos estrangeiros que não possuem Currículo cadastrado na plataforma Lattes;

4.2.3. Projeto de Pesquisa contendo título, linha de pesquisa, introdução, justificativa, objetivos, metodologia e descrição da infraestrutura necessária e referências bibliográficas;

4.2.4. Carta de aceite do Supervisor para orientação do candidato de acordo com o Projeto apresentado;

4.2.5. Cópia da carteira de identidade ou passaporte;

4.3. **O resultado será divulgado até 08/07/2024.**

4.4. O prazo para impetração de recursos sobre o resultado do concurso será de 08 de julho a 10 de julho de 2024.

4.5. **Divulgação do resultado definitivo será em 10 de julho de 2024.**

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção consistirá na análise e avaliação do currículo do candidato e do projeto de pesquisa. A avaliação terá peso de 70% na nota final do currículo do candidato e 30% da avaliação do projeto de pesquisa.

5.2. Critérios de Avaliação:

a) Projeto de Pesquisa: Os critérios específicos a serem avaliados estão disponíveis no ANEXO I;

b) Currículo: Conforme critérios estabelecidos no ANEXO II, considerando as atividades desenvolvidas nos últimos 5 anos, contados antes da data do Edital. O currículo do

- candidato que possuir maior número de pontos receberá nota 10 e as notas dos outros candidatos serão normalizadas em função da pontuação máxima;
- c) O Supervisor do projeto deve ser docente permanente do PROAC-UFJF e poderá supervisionar até dois alunos de Pós-Doutorado;
 - d) O candidato será considerado inapto, caso obtenha nota inferior a 70% no projeto de pesquisa.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelos Professores José Alberto Barroso Castañon, Tatiana Tavares Rodriguez e Ercília de Stefano.

7. RESULTADOS

- 7.1. O resultado será divulgado após o encerramento do processo, no seguinte endereço eletrônico: <https://www2.ufjf.br/ambienteconstruido/>;
- 7.2. O candidato poderá recorrer do resultado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail.
- 7.3. O resultado final será divulgado até dia 10/07/2024.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 8.1. A convocação para MATRÍCULA será divulgada na página do programa e também enviada por e-mail ao candidato aprovado.
- 8.2. A documentação para a MATRÍCULA será solicitada via e-mail, diretamente ao candidato aprovado;
- 8.3. O candidato convocado para MATRÍCULA deverá manifestar interesse em assumir a função e apresentar a documentação solicitada em até três dias úteis após a convocação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E NORMAS APLICÁVEIS

- 9.1. Para os candidatos aprovados no processo seletivo desse edital não serão disponibilizadas bolsas de estudo;
- 9.2. O Colegiado do PROAC terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos;
- 9.3. As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam a aceitação das normas estabelecidas por este e da RESOLUÇÃO 79/2008 DO CONSELHO SETORIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA da UFJF;
- 9.4. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PROAC-UFJF;

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrição: 01 de julho a 05 de julho de 2024

Resultado provisório: 08 de julho de 2024

Prazo para impetração de recursos: de 08 de julho a 10 de julho de 2024

Divulgação do resultado final da seleção: 10 de julho de 2024

ANEXO I

PROJETO DE PESQUISA: Critérios específicos para o julgamento das propostas.

VALOR - 0 a 4 cada item:

1. Relevância e Originalidade do projeto
2. Contextualização e explicitação do problema
3. Coerência com a Linha de Pesquisa e Viabilidade de execução
4. Metodologia e Plano de Trabalho
5. Coerência com as publicações e/ou área de atuação do candidato

ANEXO II

Critérios específicos para avaliação do Curriculum Vitae

A nota final do candidato na avaliação do Curriculum vitae será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 10.
- II. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.
- III. O candidato que não pontuar no currículo será desclassificado.

1. Atividades Científicas

1.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados com corpo editorial:

- 1.1.1 Qualis A1: 4,0 pontos/artigo
- 1.1.2 Qualis A2: 3,4 pontos/artigo
- 1.1.3 Qualis A3: 2,8 pontos/artigo
- 1.1.4 Qualis A4: 2,0 pontos/artigo

1.2 Artigos de congresso publicados na íntegra nos anais do congresso ou em sites oficiais:

- 1.2.1 Artigo de congresso em evento científico internacional: 1,0 ponto/artigo (até o máximo de 4 artigos);
- 1.2.2 Artigo de congresso em evento científico nacional: 0,5 ponto/artigo (até o máximo de 4 artigos).

1.3 Livros e trabalhos técnicos

- 1.3.1 Autoria de livros cadastrados no ISBN: 4,0 pontos/livro;
- 1.3.2 Autoria de capítulos de livro cadastrados no ISBN: 1,0 ponto/capítulo (até no máximo 4 capítulos de livros).